



Processo Nº 79 / 2021 - [Tramitando]

Código Verificador: DFA3

Requerente: ARNO REIS E ELISE KORBES REIS

Detalhes: Prezado(a),

Informo que na semana passada o Sr. Charles (comprador) foi até a prefeitura para requerer a emissão do ITBI dos lotes 6 e 7, da quadra 2, Bairro Alvorada, de propriedade do requerente (Cadastro:3852).

No momento foi informado que não poderia ser emitido o ITBI e transferência do cadastro imobiliário devido a um embargo nos referidos lotes pelo município.

Na data de hoje, foi informado via telefone pelo SR. Pablo, servidor do município, para Sra. Elise (cônjuge do requerente) que não seria possível a emissão do ITBI devido ao embargo existente. Foi solicitado a informação por escrito e informou que poderia ser fornecido somente via requerimento.

Foi consultado no cartório de registro de imóveis e não consta nenhum impedimento sobre os referidos imóveis (Anexa, matrículas atualizadas dos imóveis).

Comprovada a propriedade do bem imóvel, por meio de registro do bem, junto ao Cartório competente, a emissão de certidão de recolhimento do o ITBI não pode ser negada em razão de eventuais irregularidades do loteamento, uma vez que a transferência não afetará a regularização do parcelamento do solo. Não há qualquer documento que possa apontar a existência de irregularidades no propriedade e no registro dos imóveis do requerente.

Diante do exposto requer-se:

- Caso positivo: Seja informado qual o ato ou processo que determinou o embargo, com remessa de cópia;
- Requer a certidão negativa imobiliária ou positiva (dependendo do caso) dos referidos imóveis.

Atenciosamente,

Assunto: REQUERIMENTOS/SOLICITAÇÕES

Subassunto: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIARIA/MOBILIÁRIA

Previsão: 09/02/2021

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Matricula 12.658.pdf	ARNO REIS E ELISE KORBES REIS	25/01/2021
Matricula 12.259.pdf	ARNO REIS E ELISE KORBES REIS	25/01/2021

Histórico

Setor: TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Abertura: 25/01/2021 18:14

Entrada: 04/02/2021 07:55:58

Usuário: ARNO REIS E ELISE KORBES REIS

Recebido por: ADEMIR ROHDEN

Observação: Prezado(a), Informo que na semana passada o Sr. Charles (comprador) foi até a prefeitura para requerer a emissão do ITBI dos lotes 6 e 7, da quadra 2, Bairro Alvorada, de propriedade do requerente (Cadastro:3852). No momento foi informado que não poderia ser emitido o ITBI e transferência do cadastro imobiliário devido a um embargo nos referidos lotes pelo município. Na data de hoje, foi informado via telefone pelo SR. Pablo, servidor do município, para Sra. Elise (cônjuge do requerente) que não seria possível a emissão do ITBI devido ao embargo existente. Foi solicitado a informação por escrito e informou que poderia ser fornecido somente via requerimento. Foi consultado no cartório de registro de imóveis e não consta nenhum impedimento sobre os referidos imóveis (Anexa, matrículas atualizadas dos imóveis). Comprovada a propriedade do bem imóvel, por meio de registro do bem, junto ao Cartório competente, a emissão de certidão de recolhimento do o ITBI não pode ser negada em razão de eventuais irregularidades do loteamento, uma vez que a transferência não afetará a regularização do parcelamento do solo. Não há qualquer documento que possa apontar a existência de irregularidades no propriedade e no registro dos imóveis do requerente. Diante do exposto requer-se: a) Caso positivo: Seja informado qual o ato ou processo que determinou o embargo, com remessa de cópia; b) Requer a certidão negativa imobiliária ou positiva (dependendo do caso) dos referidos imóveis. Atenciosamente,

Setor: ENGENHARIA

Setor Origem: TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Setor Destino: ENGENHARIA

Usuário Destino: MAURO JOSE DELAVY

Saída: 04/02/2021 07:57

Entrada:

Movimentado por: ADEMIR ROHDEN

Recebido por:

Observação: Para análise do setor de engenharia